Aviso n.º 53/94

Por ordem superior se torna público que o Secretário-Geral das Nações Unidas, depositário da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, concluída em Viena a 18 de Abril de 1961, transmitiu, por nota de 25 de Junho de 1993, uma notificação segundo a qual a República Checa declarou assumir-se como sucessora relativamente àquela Convenção, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993.

Portugal ratificou o texto da Convenção em 19 de Abril de 1968, conforme *Diário do Governo*, n.º 94, da mesma data.

O depósito do instrumento de adesão por Portugal foi feito em 11 de Setembro de 1968, conforme *Diário do Governo*, n.º 253, de 26 de Outubro de 1968.

O Governo Português decidiu retirar a reserva que fizera ao § 2.º do artigo 3.º da Convenção, formulada por ocasião do depósito do instrumento de adesão, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, n.º 300, de 28 de Dezembro de 1972.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Geral-Adjunto, Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos.

Aviso n.º 54/94

Por ordem superior se torna público que o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos transmitiu uma notificação segundo a qual a Convenção sobre o Reconhecimento e Execução das Decisões Relativas às Obrigações Alimentares, concluída na Haia em 2 de Outubro de 1973, se mantém em vigor entre os Estados Contratantes e a República Eslovaca, não tendo sido recebida qualquer objecção até 1 de Junho de 1993.

A República Eslovaca mantém a reserva feita pela Checoslováquia.

A referida Convenção foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 338/75, de 2 de Junho [Diário do Governo, n.º 150 (suplemento), de 2 de Junho de 1975], e entrou em vigor para Portugal em 1 de Agosto de 1976, conforme Diário da República, n.º 107, de 9 de Maio de 1977.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Geral-Adjunto, Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos.

Aviso n.º 55/94

Por ordem superior se torna público que se encontra concluído, por ambas as Partes, o processo de aprovação do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal entre a República Portuguesa e a Austrália, assinado em Lisboa a 4 de Julho de 1989 e aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/91, de 27 de Novembro.

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, do Tratado, este entrou em vigor no dia 17 de Outubro de 1993.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Geral-Adjunto, Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos.

Aviso n.º 56/94

Por ordem superior se torna público que o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, depositário da Convenção Relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil ou Comercial, concluída na Haia a 15 de Novembro de 1965, informou os Estados membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado e os Estados aderentes de que a Convenção se mantém em vigor entre os Estados Contratantes e a República Eslovaca desde 1 de Janeiro de 1993.

A República Eslovaca mantém as declarações feitas pela República Socialista Checoslovaca.

Relativamente a Portugal, a Convenção foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 210/71, de 28 de Maio, conforme *Diário do Governo*, n.º 116, de 18 de Maio de 1971.

O depósito do instrumento de ratificação foi feito em 27 de Dezembro de 1973.

Entrou em vigor para Portugal em 25 de Fevereiro de 1974, segundo *Diário do Governo*, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Geral-Adjunto, Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos

Aviso n.º 57/94

Por ordem superior se torna público que se encontra concluído por ambas as Partes o processo de aprovação do Tratado de Cooperação na Execução de Sentenças Penais entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino da Tailândia.

O referido Tratado, aprovado na ordem jurídica interna pela Resolução da Assembleia da República n.º 13/86, de 9 de Junho, entrou em vigor, nos termos do seu artigo VIII, n.º 1, no dia 7 de Janeiro de 1994

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Geral-Adjunto, Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos.

Aviso n.º 58/94

Por ordem superior se torna público que, por nota de 18 de Junho de 1993 e nos termos do artigo 12.º do Segundo Protocolo Adicional à Convenção Europeia de Extradição, aberto à assinatura em Estrasburgo a 17 de Março de 1978, a Secretaria-Geral do Conselho da Europa notificou ter a Polónia ratificado o referido Protocolo em 15 de Junho de 1993.

O Segundo Protocolo entrou em vigor para a Polónia em 13 de Setembro de 1993.

Portugal é parte no mesmo Segundo Protocolo, que foi aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 23/89, de 21 de Agosto, que publica o texto em francês e a tradução para português, bem como a declaração e as reservas portuguesas. Portugal depositou o seu instrumento de ratificação, conforme aviso publicado no Diário da República, n.º 76, de 31 de Março de 1990, tendo o Segundo Pro-